



DIÁRIO ELETRÔNICO

Ordem dos Advogados do Brasil



Ano V N.º 1130 | segunda-feira, 26 de junho de 2023 | Página: 178

Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Santa Catarina

Santa Catarina, data da disponibilização: 26/06/2023

CONSELHO PLENO

EDITAL - QUINTO CONSTITUCIONAL

EDITAL

EDITAL Nº 06/2023

CONVOCA A ADVOCACIA CATARINENSE PARA CONSULTA DIRETA PARA ESCOLHA DA LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA PELO QUINTO CONSTITUCIONAL

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao artigo 15 da Resolução n. 40/2020 do Conselho Pleno da OAB/SC, em atenção ao Edital nº 01/2023, convoca a advocacia catarinense para consulta direta para escolha da lista sêxtupla para provimento do cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina pelo Quinto Constitucional, a ser realizada no dia 11/07/2023, a partir das 9 horas até 17 horas. Poderão votar os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Estado de Santa Catarina que, até o dia 11/06/2023, estiverem em dia com as suas obrigações perante a tesouraria (§ 1º, art. 16 da Resolução CP n. 40/2020). A votação será eletrônica, realizado pela empresa WEBVoto Tecnologia em Eleições Ltda, mediante fornecimento de sistema eletrônico de votação em ambiente web, sendo facultada a utilização de certificado digital ICP Brasil, vinculado exclusivamente ao CPF do(a) advogado(a) eleitor(a) ou mediante senha a ser gerada na data da eleição. O *link* para acesso ao sistema de votação será enviado à advocacia no e-mail cadastrado na OAB/SC, bem como disponibilizado no *site* da Instituição dia 11/07/2023. O voto será facultativo e cada advogado(a) poderá escolher um(a) candidato(a), considerando-se classificados os(as) seis candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos. Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga no Conselho Seccional e, persistindo o empate, será escolhido o(a) mais idoso(a) entre eles(as). A apuração será realizada no dia 11/07/2023, após a finalização da votação, na sede da OAB/SC em Florianópolis. A classificação obtida na consulta direta será publicada no sítio eletrônico da OAB/SC e no Diário Eletrônico da Advocacia. Em até dois dias após a data da realização da consulta direta, qualquer

advogado(a) poderá apresentar representação contra a(s) candidatura(s), caso constatare eventuais infrações às regras estabelecidas pela Resolução CP nº 40/2020 e seguirá o trâmite definido na referida normativa. O protocolo da representação poderá ser realizado no *site* da OAB/SC no *link* da internet: <https://servicos.oab-sc.org.br/hbconselhos/pgsRequerimento/SelecionaRequerimento.aspx>. A relação dos(as) candidatos(as) à lista sêxtupla foi publicada através do Edital nº 05/2023 emitido em 26/06/2023, publicado no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil. A Resolução n. 40/2020, do Conselho Pleno da OAB/SC, que regula o certame, foi publicada no Diário Eletrônico do Advogado, Ano II, n. 404 de 03/08/2020, página 54, estando disponível através do link na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/248646>, alterada pela Resolução CP nº 51/2021, disponível no seguinte *link* da internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/357939?termo=resolu%C3%A7%C3%A3o>; pela Resolução CP nº 17/2022, disponível no seguinte *link* da internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/472163?termo=resolu%C3%A7%C3%A3o%20quinto>; e pela Resolução CP nº 20/2022, disponível no seguinte *link* da internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/542985?termo=RESOLU%C3%87%C3%83O%20> e o Edital n. 01/2023 foi publicado no Diário Eletrônico do Advogado, Ano V, n. 1073, de 31/03/2023, página 441, estando disponível através do *link* na internet: <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/554531?termo=edital>

Florianópolis, 23 de junho de 2023.

Claudia da Silva Prudêncio

Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil